



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 3ª Vara do Trabalho de Canoas
- b) **Lei de criação:** Lei nº 7.471, de 30.04.1986
- c) **Data da instalação:** 17.11.1986
- d) **Jurisdição:** Canoas e Nova Santa Rita
- e) **Data da correição:** 14.05.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 028/2013
- j) **Período examinado:** 26.06.2012 a 14.05.2013
- k) **Portarias de greve:** 01/2012, de 17.08.2012, e 02/2012, de 03.09.2012
- l) **Juiz Titular:** Luiz Fernando Bonn Henzel
- m) **Juízes Substitutos (lotação):** 33ª Circunscrição – 3ª Vara do Trabalho de Canoas - Cesar Zucatti Pritsch
- n) **Diretor de Secretaria:** Álvaro Fabris

Da redistribuição de processos:

Em razão do disposto na **Portaria nº 8048, de 07.12.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos em razão da redistribuição realizada no Foro de Canoas:

Fase de conhecimento – recebeu 284 processos

Solucionado – remeteu para redistribuição 321 processos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- Fase de liquidação** – remeteu para redistribuição 113 processos
- Fase de execução** – remeteu para redistribuição 257 processos
- Fase de execução (previdenciária)** – remeteu para redistribuição 10 processos
- Sem fase** – recebeu 21 processos
- Arquivo provisório** – remeteu para redistribuição 993 processos

3ª VT Canoas		Vara de Origem ou Destino (-)				
Fase	Recebe (+) Remete (-)	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
Conhecimento	+ 284				153	131
Solucionado	- 321				- 177	-144
Liquidação	- 113	- 11			- 52	- 50
Execução	- 257				- 130	- 127
Execução Previdenciária	- 10	- 2			- 6	- 2
Sem Fase	+ 21		11		10	
Arquivo Provisório	- 993				- 497	- 496
TOTAL - RECEBIDO	305		11		163	131
TOTAL - REMETIDO	1694	13			862	819

Segundo informações da Assessoria de Informática da Corregedoria, os dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*, quanto aos processos redistribuídos, possuem pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Luiz Fernando Bonn Henzel	Titular	A partir de 18.06.2001	20.08.2012 (1 - Férias) 21.08 a 19.09.2012 (30 - Férias) 14.01 a 12.02.2013 (30 - Férias)
Adriana Seelig Gonçalves	Substituta	De 09.03.2011 a 30.09.2012 23.04 a 15.07.2012 (84 - Juiz Substituto Lotado) 16.07 a 29.07.2012 (14 - Juiz Substituto Lotado) 06.08 a 19.08.2012 (14 - Juiz Substituto Lotado) 20.08 a 16.09.2012 (28 - Titular em férias) 17.09 a 19.09.2012 (3 - Titular em férias) 20.09 a 23.09.2012 (4 - Juiz Substituto Lotado)	30.07 a 05.08.2012 (7 - Férias) 24.09 a 30.09.2012 (7 - Férias)
Cesar Zucatti Pritsch	Substituto	A partir de 22.10.2012 17.10 a 21.10.2012 (5 - Lotação vaga) 22.10 a 29.10.2012 (8 - Juiz Substituto Lotado) 30.10.2012 (1 - Juiz Substituto)	31.10 a 11.11.2012 (12 - Férias) 26.11 a 06.12.2012 (11 - Férias) 13.02 a 14.03.2013 (30 - Férias) 13.06 a 12.07.2013 (30 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		Lotado) 12.11 a 25.11.2012 (14 - Juiz Substituto Lotado) 07.12 a 19.12.2012 (13 - Juiz Substituto Lotado) 07.01 a 13.01.2013 (7 - Juiz Substituto Lotado) 14.01 a 12.02.2013 (30 - Titular em férias) 15.03 a 12.06.2013 (90 - Juiz Substituto Lotado)	
Glória Mariana da Silva Mota	Substituta	26.11 a 02.12.2012 (7 - Lotado em férias)	
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Substituto	01.10 a 16.10.2012 (16 - Lotação vaga)	
Lúisa Rumi Steinbruch	Substituta	20.08 a 16.09.2012 (28 - Lotado na titularidade da VT) 17.09 a 19.09.2012 (3 - Lotado na titularidade da VT) 24.09 a 30.09.2012 (7 - Lotado em férias)	
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Substituta	31.10 a 04.11.2012 (5 - Lotado em férias) 05.11 a 11.11.2012 (7 - Lotado em férias)	
Sofia Fontes Regueira	Substituta	30.07 a 05.08.2012 (7 - Lotado em férias)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juizes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de lotação e representa a 33ª Circunscrição, na qual atua lotado o Juiz Substituto Dr. Cesar Zucatti Pritsch.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Alexandre Knorst	Assistente de Juiz-FC04 (S)	22.10.2012
2. Álvaro Fabris	Diretor de Secretaria-CJ3	01.12.1986
3. Claudio Santos da Silva	Secretário de Audiência-FC03	29.03.1994
4. Eduardo Zaiats	-	28.10.2011
5. Giovani Pereira Ávila	Assistente-FC02	25.10.2004
6. Jacob Luiz Assmann	-	14.03.1994
7. Juliana Zatti da Silva	Executante-FC01	26.10.2005
8. Marcelo Aranha Cagno	Secretário de Audiência-FC03	24.08.2009
9. Patrícia Maria Diógenes de Oliveira Follador	Assistente Diretor Secretaria-FC04	05.02.2007
10. Raqueli Fiorenza Medeiros	Assistente de Juiz-FC04 (T)	25.03.2008
11. Silvia Gottschalk	Assistente-FC02	01.09.1998
12. Valdomiro Noga Junior	-	26.04.2010

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Daniel Piragibe Fernandes	08.07.2008	18.12.2012
Fernanda Menezes Luz	09.03.2011	30.09.2012
Juraciro Luiz da Silva	02.08.1989	20.01.2013
Marcio Roberto de Oliveira	17.02.2010	18.11.2012
Renata Beneduzi	16.12.2011	28.04.2013
Taigete Gimenez Bassotto	07.02.2012	18.11.2012
Vania Elisabeth Quadrado Ilha	14.03.1994	20.01.2013

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 09.05.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Claudio Santos da Silva	FALC- Falecimento Pessoa da Família	02.08 a 03.08.2012 (2 dias) Total: 2 dias
Giovani Pereira Ávila	LTS- Tratamento de Saúde	03.08 a 11.09.2012 (40 dias) 12.09 a 14.09.2012 (3 dias) 27.01 a 06.03.2013 (39 dias) 18.03.2013 (1 dia) Total: 83 dias
Marcelo Aranha Cagno	ComSRH - Comparecimento na SRH por convocação	13.07.2012 (1 dia) Total: 1 dia
Raqueli Fiorenza Medeiros	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	05.07 a 06.07.2012 (2 dias) 12.07.2012 (1 dia)
	DPON- Dispensa do ponto	24.04.2013 (1 dia) 26.04.2013 (1 dia) 29.04 a 30.04.2013 (2 dias) Total: 7 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valdomiro Noga Junior	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	22.03.2013 (1 dia) 25.03 a 26.03.2013 (2 dias) 12.04.2013 (1 dia) 19.04.2013 (1 dia)
	PAT- Paternidade	20.01 a 24.01.2013 (5 dias) Total: 10 dias

Por ocasião da última inspeção correcional, realizada em 25.06.2012, a unidade contava com 18 servidores lotados em seu quadro.

Atualmente a unidade dispõe de 12 servidores lotados (incluindo 1 Assistente de Juiz Substituto) e 8 funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 2 Secretários de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante).

A unidade está com uma vaga em aberto desde a saída da servidora Renata, ocorrida em 28.04.2013. Informa o Diretor que essa vaga foi disponibilizada através do concurso interno de remoção, mas que não houve candidatos. A vaga deverá ser preenchida por nomeação de candidato aprovado em concurso público. Refere ainda que possui um servidor com jornada de trabalho reduzida (5 horas) em razão de problemas de saúde. No ano passado (2012) ele esteve afastado 83 dias por motivo de licença para tratamento de saúde.

No período examinado, 7 servidores deixaram a unidade. A saída mais recente ocorreu em 28.04.2013.

Os afastamentos do trabalho totalizaram 103 dias, sendo 83 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). Na última correição observou-se um total de 245 dias de afastamento, sendo 183 decorrentes de LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade não conta com estagiário.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Luiz Fernando Bonn Henzel	Sim	36	Sim	30
Cesar Zucatti Pritsch	Sim	21,5	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Alexandre Knorst	Sim	151,5	Sim	26
Álvaro Fabris	Sim	61	Sim	56
Claudio Santos da Silva	Sim	26	Sim	26
Eduardo Zaiats	Sim	26	Sim	26
Giovani Pereira Ávila	Sim	26	Sim	26
Jacob Luiz Assmann	Sim	26	Sim	26
Juliana Zatti da Silva	Sim	46	Sim	26
Marcelo Aranha Cagno	Sim	66	Sim	46
Patrícia Maria Diógenes de Oliveira Follador	Sim	46	Sim	26
Raqueli Fiorenza Medeiros	Sim	84	Sim	26
Silvia Gottschalk	Sim	56	Sim	26
Valdomiro Noga Junior	Sim	107	Sim	26

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), via sistema EAD (Educação à Distância). Todos os servidores da unidade participaram dos cursos relativos ao processo judicial eletrônico e possuem carga horária superior a 20 horas.

Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

3.1. Processos em fase de conhecimento:

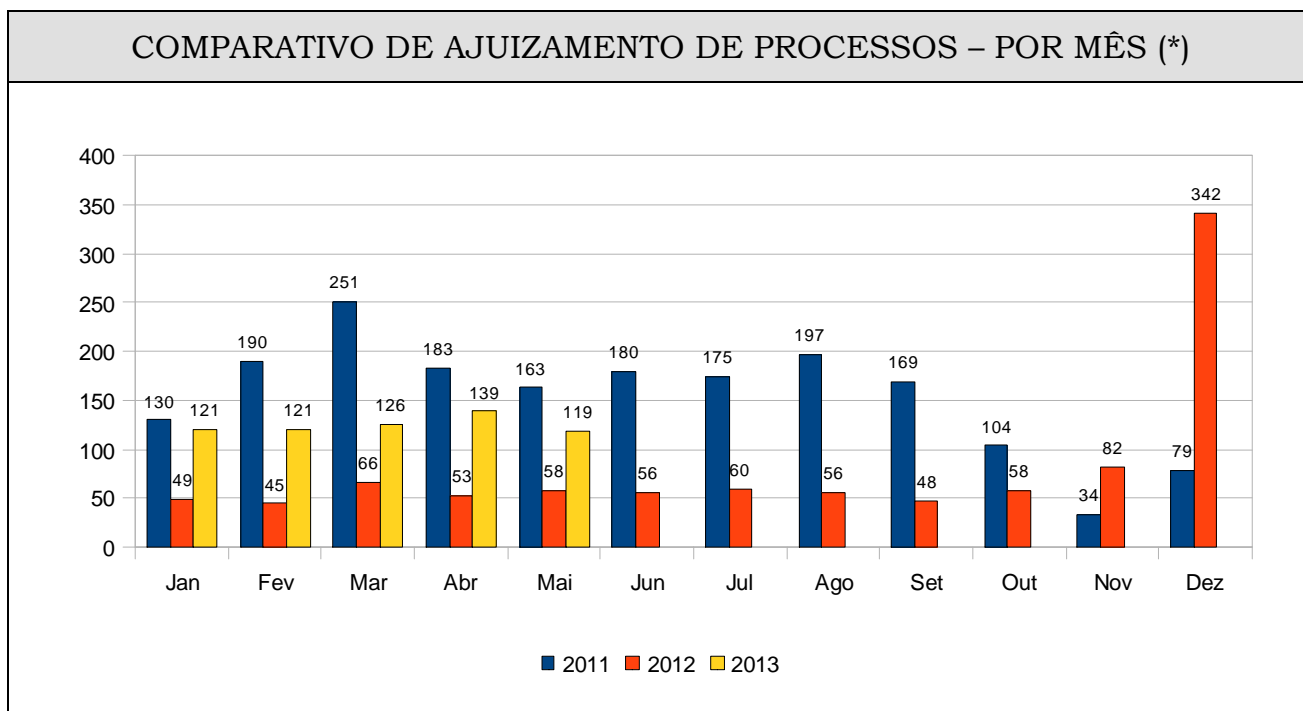
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2380	2542	2648
Processos ajuizados	1836	1855	973
Total	4216	4397	3621
Solucionados	1726	1943	1380
Desempenho (%)	94,01%	104,74%	*
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2542	2648	1860

* Prejudicada a análise de desempenho, tendo em vista a redistribuição de processos no Foro de Canoas.

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até maio/2013
Processos ajuizados	626
Solucionados	692
Desempenho (%)	110,54%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2009



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



(*) O dado relativo ao mês de Dezembro de 2012 (342) inclui o número de processos redistribuídos, provenientes de outras unidades de Canoas.

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE				
	2010	2011	2012	2013 (até maio)
Pendentes de Cognição	1402	1352	972	917
Pendentes de Liquidação	204	248	181	295
Pendentes de Execução	936	1048	707	797*
Total	2542	2648	1860	2009

* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 15



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência					
(B) Aguardando encerramento da instrução					
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo					
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Maio/2013	159	688	46	24	917

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	447	32,39
Sentença	809	58,62
Arquivamento – Desistência	55	3,99
Outros	69	5
TOTAL	1380	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	13	1,88
Arquivamento	28	4,05
Desistências	6	0,87
Outras decisões	115	16,62
<i>Total</i>	<i>162</i>	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações	190	27,46
Julgados Procedente	7	1,01
Julgados Procedente em Parte	282	40,75
Julgados Improcedente	51	7,37
Extintos	0	0,00
Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	<i>530</i>	
TOTAL	692	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	361	336	1	0	126

Meta 1 CNJ/2010 – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0009300-07.1992.5.04.0203	Solicitado o desarquivamento do processo em 26.11.2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0004000-05.2008.5.04.0203	Sentença proferida no dia 13.05.2013
2	0167700-60.2008.5.04.0203	Processo suspenso, aguardando julgamento de outro processo.
3	0174500-07.2008.5.04.0203	Despacho de 10.05.2013 declarando a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar o feito.
4	0195400-11.2008.5.04.0203	Apensado a outro processo em 07.05.2009.
5	0198700-78.2008.5.04.0203	Concluso para sentença em 10.05.2013.
Processos recebidos em 2008: 1716		
Percentual de julgados: 99,7%		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0074300-55.2009.5.04.0203	Processo suspenso. Aguarda processo cível.
2	0108000-22.2009.5.04.0203	Remetido ao Juiz Rodrigo de Almeida Tonon, em 11.01.2013, para prolação de sentença. Autos conclusos em 14.12.2012.
3	0160700-72.2009.5.04.0203	Processo suspenso até 12.07.2013.
4	0170900-41.2009.5.04.0203	Concluso para sentença em 29.04.2013.
5	0180900-03.2009.5.04.0203	Remetido à Juíza Déborah Madruga Costa Lunardi, em 27.09.2012, para prolação de sentença. Autos conclusos em 19.09.2012.
6	0195100-15.2009.5.04.0203	Prazo para partes apresentarem acordo. No silêncio, deverá ser concluso para prolação de sentença.
7	0200900-24.2009.5.04.0203	No prazo para manifestação sobre o laudo pericial.
8	0204500-53.2009.5.04.0203	Concluso para sentença em 17.10.2012, com Juíza Adriana Seelig Gonçalves.
9	0205100-74.2009.5.04.0203	No prazo para apresentação de razões finais.
10	0215000-81.2009.5.04.0203	Concluso para sentença em 09.10.2012, com Juiz Jefferson Luiz Gaya de Góes.
11	0235800-33.2009.5.04.0203	Audiência de prosseguimento em 15.05.2013.
Processos recebidos em 2009: 2039		
Percentual de julgados: 99,4%		

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até maio</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até maio</i>	<i>Diferença</i>
626	692	+66



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No ano de 2011 a unidade atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado um número superior ao de processos ajuizados, em 4,74%.

Houve diminuição do número total de processos ajuizados, passando de 1.855 em 2011 para 973 em 2012. A expressiva redução deve-se à criação das novas unidades em Canoas (4ª e 5ª Varas do Trabalho) e consequente alteração dos critérios de distribuição, fixados pela Portaria n. 32/2011 da Corregedoria, de 03.11.2011, pelo período de 12 (doze) meses a contar da instalação das unidades (ocorrida em 14.11.2011), e da redistribuição de processos disciplinada pela Portaria Conjunta n. 8.048/2012 da Presidência e Corregedoria do TRT4, de 07.12.2012.

O número de processos pendentes também diminuiu de 2011 para 2012, passando de 2.648 para 1.860. Até maio de 2013, entretanto, havia 2.009 processos pendentes (fases de conhecimento, liquidação e execução).

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (32,39%) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até março de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, apontava 27,46%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Prejudicada a análise da Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), tendo em vista a redistribuição de processos no Foro de Canoas.

Também foi cumprida a Meta 2/2012 do CNJ, restando pendentes, na fase de conhecimento, 5 processos dentre os ajuizados em 2008. Restou atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, estando julgados 99,4% dos processos ajuizados no ano de 2009, restando pendentes 11 processos.

Por fim, a unidade está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (692) superior ao número de distribuídos (626), conforme dados apurados até maio de 2013, pelo e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se que a Vara mantenha o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 (I) 4 (P)				
Tarde	6 (I) 4 (P)	6 (I) 4 (P)	6 (I) 4 (P)		

Obs: Eventualmente, de acordo com a necessidade, são pautadas audiências unas de rito sumaríssimo e Cartas Precatórias Inquiritórias.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		6 (I) 4 (P)	6 (I) 4 (P)	6 (I) 4 (P)	
Tarde				6 (I) 4 (P)	

Obs: Eventualmente, de acordo com a necessidade, são pautadas audiências unas de rito sumaríssimo e Cartas Precatórias Inquiritórias.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

b) *Audiências em processos na fase de execução:* eventualmente são incluídos em pauta.

c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de outubro de 2012, verificou-se que não está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (à exceção do processo nº 2097/11, da pauta do dia 31.10.2012),



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

bem como não tem sido observada, no registro das sessões, a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	J1 - 04.06.2013	J1 - 11.06.2013
	J2 - 03.06.2013	J2 - 12.06.2013
Sumaríssimo	J1 - 03.06.2013	J1 - 20.05.2013
	J2 - 03.06.2013	J2 - 28.05.2013
Prosseguimento	J1 - 29.07.2013	J1 - 27.11.2013
	J2 - 14.08.2013	J2 - 12.12.2013
Carta Precat. Inquiratória	Conforme necessidade	J1 - 18.06.2013
		J2 - 15.08.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS - MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	16,25	328
jan/2012	10	165
fev/2012	13	270
mar/2012	17	246
abr/2012	15	229
mai/2012	19	243
jun/2012	16	256
jul/2012	20	227



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ago/2012	18	218
set/2012	14	172
out/2012	19	234
nov/2012	12	146
dez/2012	13	167
Média Mensal 2012	15,5	214,42

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	20	43	0	4	0	2	69
fev/2013	115	35	0	18	0	0	168
mar/2013	67	37	0	11	0	0	115
abr/2013	131	73	0	16	0	2	222
mai/2013	150	69	0	19	0	0	238

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011	45,42	34,75	337,17	2,83
jan/2012	92	87	341	0
fev/2012	52	68	379	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mar/2012	39	48	414	0
abr/2012	34	38	342	0
mai/2012	29	26	367	0
jun/2012	31	53	326	48
jul/2012	29	27	305	0
ago/2012	29	35	385	0
set/2012	30	36	365	0
out/2012	29	26	349	0
nov/2012	29	32	340	0
dez/2012	38	27	409	0
Média Mensal 2012	38,42	41,92	360,17	-

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão

	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	46,5	47,6	0	505,72
fev/2013	50,44	43,55	26,8	212,95
mar/2013	38,44	61,17	34,25	338,81
abr/2013	43,83	46,43	16,14	263,48
mai/2013	52,06	39,55	21,4	443,36

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

Os dados obtidos demonstram redução do prazo médio para realização das audiências iniciais de rito ordinário, que passaram de 45,42, em 2011, para 38,42 dias, em 2012. Em relação à realização das audiências iniciais de rito sumaríssimo e das audiências de prosseguimento em rito ordinário, a média mensal aumentou de 2011 para 2012. Quanto ao rito sumaríssimo, as audiências iniciais foram realizadas em um prazo médio, em 2011, de 34,75 dias e, em 2012, de 41,92 dias. Já em relação às audiências de prosseguimento em rito ordinário, em 2011 elas foram realizadas, de acordo com a média mensal, em 337,17 dias e, em 2012, em uma média mensal de 360,17 dias.

Assim, **determina-se que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.**

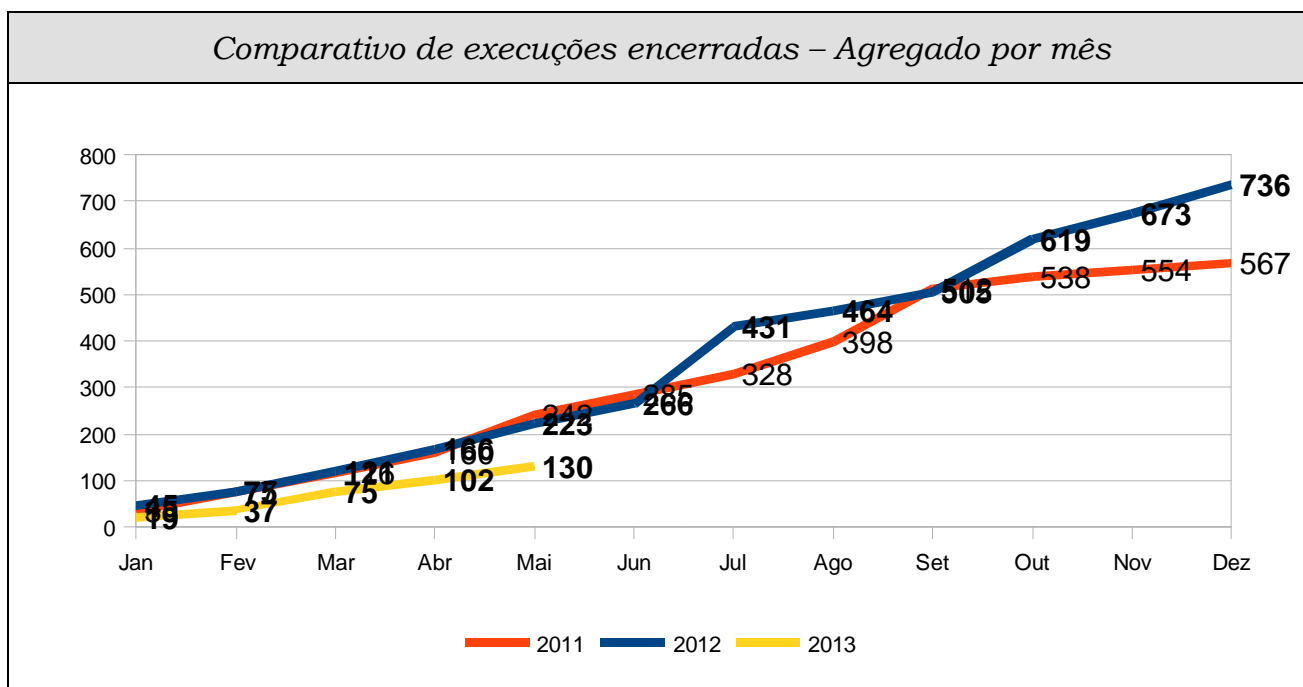
3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	629	567	173	2238	1048
2012	684	736	164	2260	707
2013 (até maio)	140	130	31	3164	797



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013	Meta 17/2012	Meta 13 /2013
567	736	130	110%	115%
			129,81%	22,93%



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos revelam que a unidade encerrou mais execuções em 2012 (736) do que em 2011 (567), aumentando em 29,81% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Refere o Diretor que o Juiz determina a notificação da reclamada para apresentar cálculos e, uma vez apresentados, não dá vista à parte contrária. Na sequência intima a executada para pagar o valor reconhecido como devido, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 475-J do CPC. Por consequência, o reclamante terá vista dos cálculos apenas quando o valor já estiver definido de acordo com o cálculo do reclamado. Este procedimento, segundo informa o Diretor, apresenta altíssimo índice de pagamento de execuções, abreviando bastante a fase de liquidação da sentença e, conseqüentemente, a própria execução. Menciona ainda que o reclamante é intimado para apresentar cálculo nos termos do artigo 879 da CLT. Impago o valor executado e aplicada a multa, a citação é realizada na forma do artigo 880 da CLT.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até maio de 2013 a unidade havia encerrado 130 execuções, atingindo 22,93% da meta estabelecida. O gráfico de 2013 demonstra um desempenho inferior em comparação com o mesmo período de 2011.

Informa o Diretor de Secretaria que em relação aos processos ajuizados contra a ULBRA, foi homologado o leilão do bem imóvel praxeado no valor de R\$101.000.000,00. Foi pago 20% do valor e o restante será pago em 60 vezes. Um único processo servirá para pagamento de diversas outras reclamatórias trabalhistas, inclusive processos de outras varas além de Canoas. Pontua outro fator que faz com que a execução seja demorada: a existência de um grande número de ações relativas à complementação de aposentadoria.

Considerando os dados e informações obtidas, e a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para que eleve o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	39	31	0	0	46

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até maio/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	138
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	66
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	66
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1775

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	17142	1428,5	74,21 (231 dias úteis)
2012	14579	1214,92	62,04 (235 dias úteis)
2013 (até 31.05.2013)	5841	1168,2	59,6 (98 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	411.764,00	348.277,00
Contribuições Previdenciárias	427.351,00	359.915,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Imposto de Renda	1.428.351,42	2.109.015,74
TOTAL MOVIMENTADO	2.267.466,42	2.817.207,74

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	1.192.745,26
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	504.039,78
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	178.083,90
Emolumentos arrecadados	54,48
Contribuição previdenciária arrecadada	595.996,41
Imposto de Renda arrecadado	174.084,82
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	154.116,31

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 149 processos em carga, sendo **64** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 13.05.2013, às 14h16min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0165100-66.2008.5.04.0203	14.01.2013	22.01.2013	18.03.2013*
0083800-48.2009.5.04.0203	31.01.2013	13.02.2013	22.03.2013*
0033200-23.2009.5.04.0203	01.02.2013	06.02.2013	20.03.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0046900-42.2004.5.04.0203	08.02.2013	25.02.2013	26.03.2013*
0000282-29.2010.5.04.0203	15.02.2013	15.02.2013	22.03.2013*
0000472-55.2011.5.04.0203	21.03.2013	01.04.2013	09.05.2013*
0076100-07.1998.5.04.0203	22.03.2013	04.04.2013	09.05.2013*
0151900-89.2008.5.04.0203	25.03.2013	10.04.2013	09.05.2013*
0151600-11.2000.5.04.0203	26.03.2013	01.04.2013	09.05.2013* 03.05.2013*
0000130-44.2011.5.04.0203	26.03.2013	01.04.2013	09.05.2013*
0002195-12.2011.5.04.0203	05.04.2013	15.04.2013	09.05.2013*
0001797-65.2011.5.04.0203	05.04.2013	15.04.2013	07.05.2013*
0170200-36.2007.5.04.0203	05.04.2013	15.04.2013	09.05.2013*
0000249-39.2010.5.04.0203	05.04.2013	15.04.2013	09.05.2013*
0001790-73.2011.5.04.0203	09.04.2013	17.04.2013	Não realizada
0001077-98.2011.5.04.0203	10.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0227700-89.2009.5.04.0203	11.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0000067-82.2012.5.04.0203	11.04.2013	22.04.2013	07.05.2013*
0000950-63.2011.5.04.0203	11.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0149100-59.2006.5.04.0203	11.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0001788-06.2011.5.04.0203	11.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0001398-70.2010.5.04.0203	12.04.2013	24.04.2013	Não realizada
0047300-22.2005.5.04.0203	15.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0095300-53.2005.5.04.0203	16.04.2013	25.04.2013	Não realizada
0074800-05.2001.5.04.0203	16.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0002021-03.2011.5.04.0203	16.04.2013	26.04.2013	Não realizada
0233500-98.2009.5.04.0203	17.04.2013	30.04.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000553-67.2012.5.04.0203	18.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0026800-61.2007.5.04.0203	18.04.2013	25.04.2013	Não realizada
0001972-93.2010.5.04.0203	18.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0233100-84.2009.5.04.0203	22.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0172800-30.2007.5.04.0203	22.04.2013	26.04.2013	Não realizada
0000693-04.2012.5.04.0203	22.04.2013	23.04.2013	Não realizada
0000197-38.2013.5.04.0203	22.04.2013	11.05.2013	Não realizada
0001084-90.2011.5.04.0203	22.04.2013	25.04.2013	Não realizada
0215700-28.2007.5.04.0203	23.04.2013	08.05.2013	Não realizada
0000239-24.2012.5.04.0203	24.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0000280-54.2013.5.04.0203	24.04.2013	24.04.2013	Não realizada
0001579-37.2011.5.04.0203	24.04.2013	03.05.2013	Não realizada
0001048-48.2011.5.04.0203	25.04.2013	30.04.2013	Não realizada
0128200-55.2006.5.04.0203	25.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0000838-60.2012.5.04.0203	25.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0000754-59.2012.5.04.0203	26.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0000401-53.2011.5.04.0203	29.04.2013	08.05.2013	Não realizada
0000707-56.2010.5.04.0203	29.04.2013	08.05.2013	Não realizada
0000227-78.2010.5.04.0203	29.04.2013	03.05.2013	Não realizada
0000025-04.2010.5.04.0203	30.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0117900-29.2009.5.04.0203	30.04.2013	09.05.2013	Não realizada
0066300-71.2006.5.04.0203	30.04.2013	09.05.2013	Não realizada
0000581-06.2010.5.04.0203	30.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0000725-77.2010.5.04.0203	30.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0001822-78.2011.5.04.0203	30.04.2013	06.05.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000346-34.2013.5.04.0203	30.04.2013	08.05.2013	Não realizada
0074500-62.2009.5.04.0203	30.04.2013	06.05.2013	Não realizada
0001839-51.2010.5.04.0203	02.05.2013	08.05.2013	Não realizada
0000133-28.2013.5.04.0203	02.05.2013	02.05.2013	Não realizada
0001940-54.2011.5.04.0203	02.05.2013	10.05.2013	Não realizada
0000187-28.2012.5.04.0203	02.05.2013	09.05.2013	Não realizada
0161200-12.2007.5.04.0203	02.05.2013	12.05.2013	Não realizada
0000205-15.2013.5.04.0203	02.05.2013	08.05.2013	Não realizada
0000409-59.2013.5.04.0203	03.05.2013	08.05.2013	Não realizada
0001766-05.2012.5.04.0205	06.05.2013	08.05.2013	Não realizada
0118200-25.2008.5.04.0203	07.05.2013	10.05.2013	Não realizada
0179500-27.2004.5.04.0203	07.05.2013	09.05.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 32 processos em carga, sendo **13** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 13.05.2013, às 14h16min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001660-43.2012.5.04.0205	01.03.2013	27.03.2013	Não realizada
0154700-32.2004.5.04.0203	11.03.2013	12.04.2013	Não realizada
0001603-65.2011.5.04.0203	25.03.2013	04.04.2013	Não realizada
0000510-33.2012.5.04.0203	26.03.2013	15.04.2013	Não realizada
0001734-40.2011.5.04.0203	26.03.2013	10.04.2013	Não realizada
0000082-17.2013.5.04.0203	09.04.2013	09.05.2013	Não realizada
0000011-49.2012.5.04.0203	12.04.2013	04.05.2013	Não realizada
0001746-88.2010.5.04.0203	12.04.2013	29.04.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001767-64.2010.5.04.0203	12.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0001481-52.2011.5.04.0203	12.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0000114-56.2012.5.04.0203	12.04.2013	29.04.2013	Não realizada
0000052-79.2013.5.04.0203	16.04.2013	10.05.2013	Não realizada
0000341-46.2012.5.04.0203	25.04.2013	25.04.2013	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 128 mandados em carga, sendo **14** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 13.05.2013, às 14h16min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001844-73.2010.5.04.0203	13.03.2013	01.04.2013	Não realizada
0110400-14.2006.5.04.0203	14.03.2013	01.04.2013	02.05.2013*
0153900-67.2005.5.04.0203	19.03.2013	03.04.2013	Não realizada
9025900-42.1995.5.04.0203	09.04.2013	09.05.2013	Não realizada
0000082-17.2013.5.04.0203	11.04.2013	13.05.2013	Não realizada
0248700-48.2009.5.04.0203	15.04.2013	30.04.2013	Não realizada
0033100-05.2008.5.04.0203	17.04.2013	02.05.2013	Não realizada
0000285-76.2013.5.04.0203	24.04.2013	09.05.2013	Não realizada
0000429-50.2013.5.04.0203	24.04.2013	09.05.2013	Não realizada
0011400-70.2008.5.04.0203	24.04.2013	09.05.2013	Não realizada
0000800-19.2010.5.04.0203	24.04.2013	09.05.2013	Não realizada
0000430-35.2013.5.04.0203	24.04.2013	09.05.2013	Não realizada
0000337-72.2013.5.04.0203	24.04.2013	09.05.2013	Não realizada
0000244-17.2010.5.04.0203	26.04.2013	13.05.2013	Não realizada

*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **64** processos em carga com prazo excedido, 15 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 17.04.2013.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **13** processos em carga com prazo excedido, todos sem registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 27.03.2013.

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **14** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, havendo o registro de cobrança no INFOR em apenas 1 deles. O mandado em carga com prazo de cumprimento mais antigo e sem cobrança expirou em 01.04.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos concluídos a juízes - Fonte - IMC:

Luiz Fernando Bonn Henzel			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Mai/13	21	75	33	94	23	0	23	08.03.2013	4	29	0
Jun/13	29	104	27	121	43	1	44	08.03.2013	4	33	1
Jul/13	28	132	34	235	61	0	61	04.06.2013	0	33	7
Ago/13	16	148	53	288	64	0	64	06.06.2013	4	37	3
Set/13	12	160	46	334	62	0	62	23.07.2013	4	41	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Adriana Seelig Gonçalves			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Mai/13	27	100	26	113	32	6*	38	19.09.2012	4	49	16
Jun/13	39	139	29	142	33	6*	39	09.11.2012	4	53	10
Jul/13	20	159	29	171	45	5*	50	30.01.2013	3	56	11
Ago/13	35	194	28	199	45	8*	53	30.01.2013	5	61	10
Set/13	29	223	32	231	47	5*	52	24.04.2013	0	61	10

César Zucatti Pritsch			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Mai/13	40	113	48	205	22	0	22	03.05.2013	11	23	2
Jun/13	10	123	25	230	16	0	16	20.05.2013	0	23	2
Jul/13	1	124	17	247	1	0	1	02.07.2013	2	25	0
Ago/13	1	125	1	248	5	0	5	08.08.2013	0	25	0
Set/13	0	125	0	248	3	0	3	20.08.2013	0	25	0

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

Relata o Diretor de Secretaria que as sentenças prolatadas pelo Juiz Titular são publicadas com prévia designação de data, enquanto o Juiz Substituto lotado não designa data prévia para publicação das decisões.

5. ROTINAS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 62,04 petições por dia. Até 31.05.2013 a média diária foi de 59,6 petições.

O Diretor de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre, normalmente, no prazo de 72 horas. Na data da correição a secretaria analisava o protocolo do dia 09.05.2013.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição a secretaria certificava o decurso do prazo do dia 15.04.2013. O Diretor informa que o atraso – de aproximadamente 1 mês – decorre da redução de servidores e das férias de um servidor. A certificação é mantida, normalmente, em 15 dias.
- b) *cumprimento dos despachos*: concomitante à juntada das petições.
- c) *expedição de ofícios*: relata atraso de 3 semanas em relação aos cumprimentos que não demandam urgência (ofícios, cartas de arrematação, reautuações, intimação dos peritos), em razão de férias do servidor. Informa que está agendada a visita do SAT no período de 27 a 31.05.2013, visando auxiliar na expedição de ofícios e outros cumprimentos.
- d) *expedição de mandados de citação*: na data da correição a secretaria trabalhava com mandados da primeira quinzena de abril.
- e) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- f) *arquivamento de processos*: no mínimo uma vez na semana.
- g) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: mensal.
- h) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: procuradores comparecem semanalmente à unidade.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria está lotado na unidade há 26 anos. Ele acredita que motivação é ter uma boa convivência diária com os servidores. Diz que há uma consciência de todos para o bom andamento dos trabalhos. O que importa é que haja um bom entrosamento e um bom convívio entre todos, o que viabiliza a realização dos serviços de uma forma profícua.

Relata a adesão de três servidores aos movimentos grevistas do ano de 2012.

As rotinas e divisão de tarefas na secretaria são descritas da seguinte forma:

O atendimento no balcão é realizado em sistema de rodízio por horas, com participação de todos os servidores, de acordo com a disponibilidade. O Diretor e sua Assistente participam apenas quando necessário. Quem está no balcão localiza os processos e coloca as petições no processo para a juntada, que é feita por quem confeccionará a minuta.

As minutas de despacho são elaboradas pelo Diretor, a substituta Patrícia e Juliana.

Silvia é responsável pela certificação do decurso de prazo e elaboração/realização das respectivas minutas e cumprimentos.

Os cumprimentos da execução ficam a cargo de Giovani e Eduardo.

Os correios, malotes, impressão do e-DOC e VIPE e protocolo dessas petições, conferência da listagem com o que vem da distribuição e devolução de notificações são atividades atribuídas a Valdomiro.

Claudio e Marcele são secretários de audiência.

Jacob expede os ofícios e cartas de arrematação, sendo responsável ainda pelas reautuações e intimação dos peritos.

No que diz respeito às perícias, menciona que os peritos técnicos apresentam planilhas, assim como alguns peritos médicos. Já os peritos contábeis comparecem semanalmente à unidade e, quando necessário, são contatados por telefone.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Por fim, sinala que não há prolação de sentenças líquidas e que os depósitos recursais são liberados quando incontroverso o valor.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000011-83.2011.5.04.0203

Análise restrita ao período posterior à última correição (25.06.2012 – fl. 136). Ajuizamento da ação em 07.11.2011.

- CERTIDÕES: Verso das fls. 140, 153 e 165 – presença de lacunas no texto (o primeiro) e no campo de preenchimento do dia da semana (os demais). Art. 171 do CPC.
- CARIMBOS: Verso das fls. 140 e 155 – termo de juntada lavrado mediante carimbo padrão em que não é possível apontar a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 20.07.2012 - a certidão de fl. 136 informa a conclusão dos autos ao Juiz em 08.06, e não na data registrada. Art. 94 da CPCR/TRT4; 23.07.2012 – utilização de andamento genérico para o registro da intimação constante da certidão de fl. 140 verso, para o qual há andamento específico (“*INTIMADO*”); 07.02.2013 - não foi lançado o andamento “*LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA*” (a refletir o cumprimento da determinação do item 4 do despacho de fl. 161, diante do decurso do prazo da notificação de fl. 162), que repercute na fase processual constante do sistema *inFOR* (alteração automática para “*EXECUÇÃO*”, o que só ocorreu em 13.03.2013 pela expedição do mandado de citação de fl. 165) e nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 19.03.2013 – andamento incorreto (“*AGUARDANDO AUDIÊNCIA*”), pois não há audiência marcada no *inFOR*.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 165 – não certificado o decurso do prazo da citação, vencido em 02.04.2013 (registro no *inFOR*).

Última movimentação: processo em fase de execução. Sem movimentação desde 13.03.2013, quando expedido o mandado de citação de fl. 165, cujo decurso de prazo ainda não foi certificado (02.04.2013). Remessa dos autos para correição em 23.04.2013 (fl. 165 verso).

Determina-se a inclusão do andamento processual “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” e a exclusão do andamento “AGUARDANDO AUDIÊNCIA”, conforme apontado; a imediata certificação do decurso do prazo do mandado de citação de fl. 165, com a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.

Processo nº 0000637-68.2012.5.04.0203

Análise do processo desde o ajuizamento (18.10.2012). Última correição realizada em 25.06.2012.

- CERTIDÕES: fl. 187 verso – presença de lacunas (preenchimento do dia da semana). Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 183 verso – presença de lacunas (preenchimento do dia da semana). Art. 171 do CPC; fls. 152 verso e 155 – os termos de juntada não apontam a peça processual juntada e os documentos que a acompanham (apenas o último). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 183 verso – termo de juntada lavrado mediante carimbo padrão em que não é possível apontar a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: Havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 22.03.2013 – a manifestação de fls. 186/187 foi protocolada (sistema e-DOC) no dia anterior ao registrado. Além disso,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

foi cadastrada com tipo incorreto, tratando-se de manifestação acerca de ofício (“530 OFÍCIO – pedido de expedição / manifestação sobre”). Art. 94 da CPCR/TRT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 43 - não observada a ordem cronológica dos atos processuais na juntada, em desacordo ao art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4. O ofício foi expedido em 13.12.2012, após a audiência realizada em 10.12.2012 (ata de fl. 30), porém foi juntado antes da defesa colacionada naquele ato; fl. 168 verso – o decurso do prazo assinado ao autor para apresentação de quesitos (ata de fl. 30), vencido em 07.01.2013, foi certificado somente após a produção da prova pericial, em 30.01.2013.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. O autor não se manifestou acerca da contestação, documentos, prova pericial e ofício da CEF (certidão de fl. 187 verso). A ré expressamente concordou com a prova pericial (fls. 184/185) e colacionou laudo confeccionado por assistente técnico (fls. 172/182). O processo aguarda a audiência de prosseguimento marcada para 29.05.2013. Remessa dos autos para correição em 23.04.2013 (fl. 187 verso).

Processo nº 0000731-16.2012.5.04.0203

Análise do processo desde o ajuizamento (22.11.2012). Última correição realizada em 25.06.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume - numeração incorreta a partir da fl. 277, exclusive. A numeração passa para 218. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 228 verso (a ser renumerada) – presença de lacunas (preenchimento do dia da semana). Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fls. 242, e verso das fls. 260, 270 e 218 (a serem renumeradas) – os termos de juntada não apontam a peça processual juntada (com referência genérica à “*petição*”) e nem os documentos que a acompanha (o primeiro). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CARIMBOS: fl. 211 verso – termo de juntada lavrado mediante carimbo padrão em que não é possível apontar a peça processual juntada e nem os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 206/209 - não observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. Os quesitos colacionados pela primeira reclamada foram juntados após a defesa da segunda ré. Art. 67, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 07.12.2012 – a petição e documentos de fls. 212/224 foram lançados no sistema no dia 10.12.2012. Art. 94 da CPCR/TRT4; 07.01.2013 – as peças processuais de fls. 243/251 e 252/260 (em duplicata) foram protocoladas em 19.12.2012 (sistema e-DOC), e não na data registrada. Art. 94 da CPCR/TRT4; 04.03.2013 – a manifestação de fls. 219/226 (posicionadas após a fl. 277, a serem renumeradas) foi cadastrada com tipo genérico, porém consiste na manifestação da autora sobre a contestação, documentos e laudo pericial, compatível com o tipo específico “150 CONTESTAÇÃO – manifestação sobre”. Art. 94 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. A autora manifestou-se acerca da contestação e da prova pericial produzida no feito (fls. 219/226, após a fl. 277), impugnando-a. A segunda ré expressamente concordou com a prova pericial (fls. 227/228, a serem renumeradas) e colacionou laudo confeccionado por assistente técnico (fls. 271/277). A primeira ré silenciou acerca da prova pericial (certidão de fl. 228 verso). O processo aguarda a audiência de prosseguimento marcada para 29.05.2013. Remessa dos autos para correição em 23.04.2013 (fl. 228 verso).

Determina-se a renumeração dos autos a partir da fl. 277 exclusive.

Processo nº 0001119-84.2010.5.04.0203



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise restrita ao período posterior à última correição (25.06.2012 – fl. 121). Ajuizamento do processo em 29.06.2010.

- CERTIDÕES: fl. 144 verso - presença de lacunas (campo para o preenchimento do dia da semana). Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 06.11.2012 – tipo de petição incorreto. À notificação de fl. 132 cabe o tipo “580 OFÍCIO – Vara deprecante/Vara deprecada”. Art. 94 da CPCR/TRT4; 22.03.2013 – a petição de fls. 141/142 foi protocolada no dia anterior ao registrado (sistema VIPE). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 120/121 – o prazo da citação expirou em 22.06, porém seu decurso foi certificado apenas em 13.08.2012; fls. 139/140 - ausência de certificação do andamento de carta precatória por mais de 45 dias (desde 12.12.2012). Art. 86, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 144 – ainda não certificado o decurso do prazo da notificação, vencido em 19.03.2013, estando o processo sem movimentação desde então.

Última movimentação: processo em fase de execução. Aguarda a certificação do decurso do prazo da notificação de fl. 144 (19.03.2013) e a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução. Remessa dos autos à correição em 23.04.2013 (fl. 144 verso).

Determina-se a imediata certificação do decurso do prazo da notificação de fl. 144 e, ato contínuo, a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.

Processo nº 0001381-97.2011.5.04.0203

Análise restrita ao período posterior à última correição (25.06.2012 – fl. 140). Ajuizamento da ação em 13.07.2011.

- CERTIDÕES: fl. 169 verso - presença de lacunas (campo para o preenchimento do dia da semana). Art. 171 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **TERMOS:** fl. 141 verso – termo de juntada aposto com carimbo com tinta fraca, tornando-o ilegível. Art. 169, *caput*, do CPC; fl. 153 verso – o termo de juntada não aponta o documento que acompanha a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 160 – o termo de carga não registra o telefone do profissional que retirou os autos. Art. 53, III, da CPCR/TRT4; fl. 172 – data incorreta de devolução dos autos (24.01.2013), em desacordo ao registrado no sistema *inFOR* (23.01).
- **CARIMBOS:** Verso das fls. 141, 160, 170 e 172 – carimbo padrão em que não é possível apontar a peça processual juntada e os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- **DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO:** fl. 181 verso - documentos de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** fase processual – a fase processual constante do sistema (“*LIQUIDAÇÃO*”) não corresponde à realidade dos autos, em fase de execução do acordo homologado (fls. 124 e 132) não adimplido. Art. 94 da CPCR/TRT4. Tal situação decorre da ausência do andamento “*Homologada a transação*” em 02.03.2012 (data do despacho de fl. 124), que automaticamente altera a fase processual. A ausência do registro também prejudica as estatísticas do sistema e-Gestão; 18.01.2013 – não registrada a parte que colacionou o substabelecimento de fl. 171.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 180 – ausência de informações acerca da entrega da notificação (expedida na mesma data das notificações de fls. 179 e 181, cujo resultado já se conhece) ou de seu decurso de prazo; fl. 181 verso – o documento de retorno da notificação de fl. 181 foi juntado aos autos no dia em que solicitados os autos para correição (18.04.2013). Até então, o processo estava sem movimentação desde 19.03.2013.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. Remanescendo valores a título de FGTS (fls. 173/175) e considerando o retorno da notificação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de fl. 177, foram expedidas notificações aos cuidados dos três sócios da reclamada (fls. 179/181), tendo duas delas (fls. 179 e 181) retornado com resultado negativo (fl. 181 verso). Processo sem movimentação desde 18.04.2013, quando solicitados os autos. Remessa dos autos à correição em 23.04.2013 (fl. 181 verso).

Determina-se a inclusão do andamento “Homologada a transação”, conforme apontado; após, diligencie a Secretaria acerca do resultado da notificação de fl. 180 e prosseguindo no cumprimento do despacho de fl. 176.

Processo nº 0001609-72.2011.5.04.0203

Análise restrita ao período posterior à última correição (25.06.2012 – fl. 88 verso).

- CERTIDÕES: fl. 104 verso – presença de rasura, sem ressalva (campo para o preenchimento do dia da semana). Art. 149, *caput* e § único, da CPCR/TRT4; fl. 112 verso – presença de lacunas (campo para o preenchimento do dia da semana). Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fls. 103 e 110 – o termo de carga não registra o telefone do profissional que retirou os autos. Art. 53, III, da CPCR/TRT4; fl. 108 verso – presença de lacunas (campo para o preenchimento do dia da semana). Art. 171 do CPC.
- CARIMBOS: Verso das fls. 97 e 103 – carimbo padrão em que não é possível apontar a peça processual juntada, com referência genérica à “*petição/ofício/autos suplementares*”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fl. 112 – processo sem movimentação desde 08.03.2013, estando pendente o cumprimento do despacho.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 105 - folha de autos suplementares não numerada no canto inferior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4; fl. 109 –



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

presença de rasura sem ressalva na data do recebimento da peça processual, registrada manualmente pelo servidor da unidade. Art. 149, *caput* e § único, da CPCR/TRT4.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 18.07.2012 – registrado tipo de petição genérico para a manifestação de fl. 89, à qual cabe o tipo específico “011 ACORDO – aviso de inadimplemento”. Art. 94 da CPCR/TRT4; 13.09.2012 – a petição e documentos de fls. 98/101 foram protocolados no dia anterior ao registrado, por meio do sistema e-DOC. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 110 – retirada dos autos em 14.12.2012, depois de decorrido o prazo da notificação de fl. 108 (13.12). A parte ainda permaneceu com os autos por mais de dois meses (até 27.02.2012), quando na notificação lhe foram assinalados dois dias para o cumprimento da determinação judicial; fls. 108 e 110 verso – o prazo da notificação expirou em 13.12.2012, porém seu decurso de prazo foi certificado apenas em 06.03.2013.

Última movimentação: processo em fase de execução. Sem pagamento da cláusula penal pela reclamada (certidão de fl. 110 verso), foi determinada a utilização do Bacenjud no despacho de fl. 112, em 08.03.2013, pendente de cumprimento. Remessa dos autos à correição em 23.04.2013 (fl. 112 verso).

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 112.

Processo nº 0001705-87.2011.5.04.0203

Análise restrita ao período posterior à última correição (25.06.2012 – fl. 76).

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fl. 96 e seguintes – numeração incorreta, não constando a folha 97. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 87 verso – inutilização de carimbo aposto na folha sem o lançamento da expressão “sem efeito” e sem rubrica e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4. Além



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

disso, as certidões contêm lacunas (campo para o preenchimento do dia da semana). Art. 171 do CPC; Verso das fls. 100, 101 e 105 - presença de lacunas. Art. 171 do CPC.

- **TERMOS:** fl. 95 – o termo de carga não registra o telefone do profissional que retirou os autos. Art. 53, III, da CPCR/TRT4; fl. 102 verso – o termo de juntada não aponta os documentos (guias) que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- **CARIMBOS:** Verso das fls. 89, 90 e 95 – carimbo padrão em que não é possível apontar a peça processual juntada, com referência genérica à “*petição/ofício/autos suplementares*”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fl. 90 – substabelecimento (entregue diretamente na unidade) sem registro de protocolo. Art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 18.07.2012 e 15.01.2013 – não registrado no *inFOR* o recebimento das guias de fls. 84 e 104/105 (andamento “*RECEBIDA GUIA DE DEPÓSITO*”); 20.03.2012 – não foi lançado o andamento “*EXTINTA A EXECUÇÃO*” (fl. 105 verso). A ausência do registro causa inconsistências na fase processual e nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 99 – o prazo da notificação expirou em 08.10, porém o decurso foi certificado apenas em 14.11.2012 (fl. 100); fls. 101 e seguintes – as guias com a comprovação do depósito dos valores a restituir à reclamada foram recebidas em 15.01, porém os alvarás (armazenados na bolsa plástica da contracapa dos autos) foram expedidos apenas em 20.03.2013, e de sua existência não foi notificada a reclamada, estando o processo sem movimentação desde então.

Última movimentação: processo com execução declarada extinta (despacho de fl. 101). O processo aguarda a retirada de alvará pela reclamada (armazenado na contracapa dos autos) e o arquivamento, sem dívidas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(certidão de fl. 105 verso), conforme despacho de fl. 101. Remessa dos autos à correição em 23.04.2013 (fl. 105 verso).

Determina-se a inclusão do andamento processual “EXTINTA A EXECUÇÃO”, conforme apontado; ato contínuo, o imediato cumprimento das demais disposições do despacho de fl. 101.

Processo nº 0002180-77.2010.5.04.0203

Análise restrita ao período posterior à última correição (25.06.2012 – fl. 81). Ajuizamento da ação em 16.12.2010.

- CERTIDÕES: Verso das fls. 83 e 97 – presença de lacunas (campo para preenchimento do dia da semana). Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 84 verso – utilização de carimbo com tinta fraca, tornando ilegível o termo de juntada. Art. 169, *caput*, do CPC. Além disso, o termo não aponta a peça processual juntada (cálculos de liquidação), referindo-se genericamente à “*petição*”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 07.12.2012 – não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” (a refletir o cumprimento da determinação do item 5 do despacho de fl. 92, diante do decurso do prazo da notificação de fl. 93), que repercute na fase processual constante do sistema *inFOR* (alteração automática para “EXECUÇÃO”, o que só ocorreu em 12.03.2013 pela expedição do mandado de citação de fl. 97) e nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 81 verso – o prazo da notificação venceu em 15.08, mas só foi certificado em 14.09.2012; fl. 95 - não foi certificado o decurso do prazo da notificação (08.02.2013). Art. 776 da CLT; fl. 97 – expirado o prazo da notificação de fl. 93 em 07.12.2012 (conforme determinação do item 5 do despacho de fl. 92), o mandado de citação foi expedido apenas em 12.03.2013. Além disso, não foi certificado o decurso do prazo do mandado, vencido em 02.04.2013 (*inFOR*). Art. 776 da CLT.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação: processo em fase de execução. Sem movimentação desde 12.03.2013, quando expedido o mandado de citação de fl. 97, cujo decurso de prazo ainda não foi certificado (02.04.2013). Remessa dos autos para correição em 23.04.2013 (fl. 97 verso).

Determina-se a inclusão do andamento processual “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, conforme apontado; a imediata certificação do decurso do prazo da notificação de fl. 95 e do mandado de citação de fl. 97, com a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.

Processo nº 0211000-38.2009.5.04.0203

Análise restrita ao período posterior à última correição (25.06.2012 – fl. 148). Ajuizamento da ação em 15.10.2009.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel verde.
- CERTIDÕES: Verso das fls. 168 e 185 – presença de lacunas (campo para o preenchimento do dia da semana). Art. 171 do CPC
- TERMOS: fl. 179 verso – o termo de juntada não aponta o documento que acompanha a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- CARIMBOS: Verso das fls. 149, 161, 165 e 167 – carimbo padrão em que não é possível apontar a peça processual juntada e os documentos que a acompanham, contendo referência genérica à “*petição/ofício/autos suplementares*”. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fl. 184 – a utilização do Bacenjud determinada na ata da audiência de conciliação realizada em 17.04.2013 (dia anterior à solicitação dos autos para correição) – urgente face ao contexto dos autos – não foi realizada antes da remessa dos autos à correição, em 23.04.2013 (fl. 185 verso).
- SISTEMA INFORMATIZADO: 03.07 (fl. 150) e 13.09.2012 (fl. 166); 15.02.2013 (fl. 180) - registrado tipo de petição genérico para as peças



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processuais, às quais cabe o tipo específico “610 PENHORA – requerimento/manifestação sobre”. Art. 94 da CPC/RT4; 01.02.2013 – não registrada a petição de fls. 177/178, recebida por e-DOC (embora o equívoco quanto à unidade para a qual foi direcionada). Art. 94 da CPC/RT4; 01.03.2013 – tipo incorreto (“*Prosseguimento*”). A audiência foi designada para tentativa de conciliação na fase de execução. Art. 94 da CPC/RT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 167 e 169 – a expedição de mandado de busca e apreensão foi determinada em 18.09, porém somente cumprida em 15.10 e entregue à Central de Mandados em 19.10.2012, a despeito da urgência da medida (registrada no mandado); fl. 179 – a determinação de 14.02 (inclusão dos autos em pauta para tentativa de conciliação) foi cumprida somente em 01.03.2013 (*inFOR*).

Última movimentação: processo em fase de execução. Foi penhorado e apreendido (fls. 159 e 171) um veículo de propriedade da terceira executada, de valor inferior ao da execução e cuja adjudicação interessa ao exequente (fl. 180). Pendente a utilização de Bacenjud determinada na ata da audiência de conciliação realizada em 17.04.2013 (fl. 184), dia anterior à solicitação dos autos para correição. Também pendente a regularização formal do polo ativo, com prazo até 17.05.2013. Remessa dos autos à correição em 23.04.2013.

Determina-se o imediato cumprimento das determinações da ata de fl. 184.

Processo nº 0246700-75.2009.5.04.0203

Análise restrita ao período posterior à última correição (25.06.2012 – fl. 609). Ajuizamento da ação em 10.12.2009.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro e segundo volumes - presença de adesivos colados na capa plástica, em desacordo com o art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4. Além disso, os volumes contêm mais de duzentas folhas (220, o primeiro; e 230 o segundo).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 639 verso – presença de rasura na data, sem ressalva. Art. 149, *caput* e § único, da CPCR/TRT4; Verso das fls. 659 e 661 – presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 615 e 638 verso – divergência entre a data de retorno da carta precatória informada nas certidões (29.10 e 26.10.2012).
- TERMOS: fl. 617 - termo de carga não registra o telefone do profissional que retirou os autos. Art. 53, III, da CPCR/TRT4; fl. 640 verso – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (cálculos de liquidação). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 609 verso – termo de juntada lavrado mediante carimbo padrão em que não é possível apontar a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 29.06.2012 – registrado tipo de petição genérico para a petição de fl. 610, para a qual cabe o tipo específico “120 CARTA PRECATÓRIA – requerimento...”. Art. 94 da CPCR/TRT4; 03.08.2012 – não foi lançado o andamento “Remetida carta para prosseguimento” (certidão de fl. 631 verso), correspondente ao reenvio da carta precatória à Vara deprecada (conforme despacho de fl. 611). A ausência do registro repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 13.11.2012 – andamento desnecessário, em duplicidade com o registrado em 29.10.2012; 12.03.2013 – a petição de fls. 660/661 foi protocolada em 11.03.2013 (sistema e-DOC), e não na data registrada. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 611 – determinada a remessa em 04.07, a carta precatória foi reenviada à Vara deprecada apenas em 03.08.2012 (certidão de fl. 13 verso da carta precatória), e sem a lavratura de certidão nos autos principais. Art. 773 da CLT; fl. 612 - ausência de certificação do andamento de carta precatória por mais de 45 dias (art. 86, parágrafo único, da CPCR/TRT4) e de movimentação processual no período de 03.08



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a 11.10.2012, ainda que pendentes de cumprimento as demais determinações do despacho de fl. 600; fl. 614 – não certificado o decurso do prazo da notificação (31.10.2012). Art. 776 da CLT; fl. 639 – duplicidade da notificação em relação à da fl. 614. O prazo expirou em 03.12.2012, porém seu decurso foi certificado apenas em 15.01.2013; fl. 640 – decorrido o prazo assinalado à reclamada (notificação de fl. 639), não foi expedida notificação ao reclamante antes da remessa dos autos ao contador nomeado, conforme despacho de fl. 600; fl. 661 – processo sem movimentação desde 11.03.2013. A petição não foi submetida à apreciação do Juiz.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. Notificada para manifestar-se acerca dos cálculos e efetuar o pagamento, a reclamada colacionou a petição de fl. 661 em 11.03.2013, ainda não submetida à apreciação do Juiz. Processo sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 23.04.2013 (fl. 661 verso).

Determina-se a imediata conclusão dos autos do Juiz para apreciação da petição de fl. 661.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- f) efetuar com maior freqüência a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR, buscando reduzir o prazo para tais cobranças;
- h) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- i) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPCR/TRT4);
- j) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- k) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- l) alterar/inutilizar carimbos/etiquetas padrão para juntadas que impeçam a observância do parágrafo único do art. 101 da CPCR/TRT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos e a eventuais documentos que a acompanhem;
- m) registrar no sistema inFOR o horário real de abertura das audiências, bem como manter a correspondência entre os horários de abertura e/ou



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- encerramento da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- n) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
 - o) conservar os autos, evitando anotações impróprias e aposição de etiquetas adesivas diretamente na capa dos autos, em atenção ao Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
 - p) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
 - q) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;
 - r) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
 - s) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”;
 - t) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
 - u) verificar regularmente o andamento das cartas precatórias expedidas pela unidade, certificando nos autos a ausência de informações por mais de 45 dias, na forma do art. 86 e §único da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que a unidade normalmente utiliza os convênios BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCERS, AES SUL e TRE.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), as Varas do Trabalho de Canoas estão instaladas em prédio próprio, construído em 1971 e ampliado em anos posteriores, sendo realizada a última ampliação em 2008.

O Foro possui área total construída de 1.862m², estando prevista a sua ampliação pela parte dos fundos do terreno, visando uma melhor acomodação das cinco unidades já instaladas. A ampliação agregará mais 348,05m² ao prédio, e a licitação está publicada, com acolhimento de propostas até o dia 23.05.2013.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correccional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 14.05.2013, das 10h às 12h, comparecendo a advogada Dra. Shirley Dilecta Panizzi Fernandes (OAB/RS 33.279).

Inicialmente a advogada Shirley Dilecta Panizzi Fernandes mencionou que tinha apenas palavras elogiosas às secretarias das varas e à grande maioria dos magistrados que aqui exercem suas atividades e em relação aos servidores.

Destacou que uma situação inusitada ocorre na Avenida Victor Barreto, onde está situado este Foro. Que ao estacionar o veículo, tanto os servidores quanto os advogados e partes que frequentam as varas têm se deparado com a presença de “flanelinhas”. Referiu tratar-se de uma verdadeira gangue chefiada por uma pessoa mais velha, embora todos os seus componentes sejam adultos, em número aproximado de 3 pessoas. Informa que vários servidores se queixaram e advogados também, inclusive a própria Dra. Shirley, de terem sido abordadas por essas pessoas que ameaçam danificar o veículo ou mesmo ir até a casa da pessoa quando esta se nega que fique cuidando do seu veículo. Relatou que inclusive em relação a ela já houve ameaça de riscar o veículo. Referiu também que um servidor já esteve inclusive em vias de fato com uma dessas pessoas. Mencionou a advogada que ultimamente vem comparecendo a pé ou de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

táxi para as atividades forenses. Em razão desses fatos compareceu à Delegacia de Polícia e fez uma ocorrência policial - BO 131974-4, de 03.05.2013. Está aguardando a conclusão da ocorrência policial a fim de subsidiar requerimento à Direção do Foro para que sejam tomadas providências para o policiamento da área pela Brigada Militar. Solicitou ainda que, para ter certeza da efetiva prestação pela força policial, seria interessante que o próprio Tribunal oficiasse à Brigada Militar para que prestasse o devido serviço nas imediações do Foro.

Referiu ainda que uma colega, Dra. Maria Lucia Muniz Couto, também sofreu ameaças das mesmas pessoas. O requerimento deverá ser devidamente apreciado.

Na época da correição, o Juiz Diretor do Foro, Dr. André Ibaños Pereira, se prontificou a encaminhar requerimento à Direção do Tribunal, via Secretaria-Geral da Presidência, já acompanhado do Boletim de Ocorrência para que a Direção do Tribunal oficie o Comando da Brigada Militar em Porto Alegre.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem o MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Luiz Fernando Bonn Henzel, o MM. Juiz Substituto lotado na unidade, Dr. Cesar Zucatti Pritsch, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 14.05.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Luiz Fernando Bonn Henzel, com o Juiz Substituto lotado na unidade, Dr. Cesar Zucatti Pritsch, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Álvaro Fabris. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora